DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2718 - Data 07/02/2022 - Página 3 / 3

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 78/2022

EDITAL NÚMERO 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO.
MVP Nº 87.114/2021
Objeto: Aquisição e instalação de uma solução de Balanceador de Carga, seguindo todas as especificações constantes neste Termo de Referência, com suporte e garantia de 24 meses. Esta solução visa atender as necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Canoas (PMC) no que se refere a alta disponibilidade do ambiente de TIC (tecnologia da informação), conforme disposições constantes no edital e no Anexo I – Termo de Referência.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Cândido Machado, nº 429, 4º andar, sala 403, Centro, Canoas/RS, a Pregoeira Valéria Marques, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, retifica o edital em epígrafe. *"Onde se lê: 2. DO OBJETO 2.1. A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para a execução do Programa Atleta Cidadão do Futuro (ACF), visando desenvolver atividades esportivas educacionais, paradesportivas, participativas, e de treinamento (rendimento) para crianças, jovens e adultos, bem como o fornecimento de materiais esportivos e uniformes, necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo."* ***Leia-se: "2. DO OBJETO 2.1. Aquisição e instalação de uma solução de Balanceador de Carga, seguindo todas as especificações constantes neste Termo de Referência, com suporte e garantia de 24 meses. Esta solução visa atender as necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Canoas (PMC) no que se refere a alta disponibilidade do ambiente de TIC (tecnologia da informação)*** *, conforme disposições constantes no edital e no Anexo I – Termo de Referência". No item 11 do Anexo I – Termo de referência, "ESTIMATIVA DE PREÇO", na planilha de valores, onde se lê: Valor unitário máximo aceitável R$ 486.734,89,* ***Leia-se: Valor unitário máximo aceitável R$ 20.280,62"***. Demais disposições no edital permanecem inalteradas, considerando que as modificações não comprometem a formulação de propostas. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e também nos sites www.canoas.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.x.x.x